

FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA
PROCESSO SELETIVO 2026.2 – VESTIBULAR DE INVERNO
EDITAL Nº 011/2026

A Direção Acadêmica da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, instituição mantida pela União de Ensino Superior do Iguazu (CNPJ: 03.097.823/0001-75), credenciada pela Portaria nº 115, de 23 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. em 27/01/2020 (Edição nº 18, Seção 1, página 33), torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026/2 – VESTIBULAR DE INVERNO** da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA:

1. DOS CURSOS DO PROCESSO SELETIVO 2026/2 - VESTIBULAR DE INVERNO

A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e a duração estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados na FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

CURSO	GRAU	TURNO	RÉGIME DE OFERTA	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	VAGAS	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	Noturno	Presencial	Portaria nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024, nº 156, Seção 1, página 49 e 56.	45	4 anos
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Presencial	Portaria nº 332, de 12/07/2024, publicada no D.O.U. em 15/07/2024, nº 134, Seção 1, página 71.	50	4 anos

- 1.1. O funcionamento dos cursos de Administração e Pedagogia é de segunda a quinta-feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ter atividades extracurriculares às sextas-feiras e/ou aos sábados.
- 1.2. Se o curso contemplar estágio, as atividades poderão ocorrer no contraturno.
- 1.3. Para os cursos com prazo de integralização mínima de 4 anos, o período de integralização máxima é de 7 anos.
- 1.4. Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **Local:** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site www.uniguacu.com.br, recolhendo no ato a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.2. **Período de inscrição:** As inscrições ocorrerão no período de **25/04/2026 à 27/06/2026**.
- 2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.
- 2.4. O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:
- I. De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
 - II. De aluno que prestou o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do exame.
 - III. De aluno matriculado no terceiro ano do Ensino Médio.
- 2.5. O candidato poderá solicitar a forma de ingresso facultada ao graduado se possuir outro curso superior nacional e/ou validado em território nacional, independente de concurso vestibular, condicionada à existência da vaga no curso pleiteado.
- 2.6. O candidato poderá solicitar transferência, facultada a alunos regulares de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, condicionada à existência de vaga e mediante Processo Seletivo. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da Lei.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação deste Processo Seletivo será realizada seguindo formato presencial.
- 3.2. O processo seletivo constitui-se de uma redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas escritas e uma avaliação objetiva com as seguintes Áreas de Conhecimento, com duração de três horas.
- 3.3. Para a prova de redação, serão propostos dois temas, baseados em assuntos da atualidade, dos quais o candidato deverá escolher um para desenvolver.
- 3.3.1. Componentes Curriculares:
- Línguas, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – 7 Questões.
 - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia – 7 questões.
 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia - 7 Questões.
 - Matemática e suas Tecnologias - 7 Questões.

- Redação.

3.3.2. A elaboração das provas deve seguir os programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos parâmetros curriculares do ensino médio.

3.3.3. A Prova Objetiva é elaborada na perspectiva interdisciplinar e contém 28 (vinte e oito) questões de alternativas múltiplas, a partir dos programas apresentados no Edital do Processo Seletivo, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática, Química, Língua Portuguesa, Literaturas em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Arte, Sociologia e Filosofia.

3.3.4. As questões de alternativas objetivas contém cinco alternativas, indicadas com as letras A, B, C, D e E.

3.3.5. A resposta correta para cada questão é uma única alternativa verdadeira.

3.3.6. É atribuído o valor de 10 pontos para cada questão respondida corretamente.

3.3.7. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.3.8. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA nomeadas pela Direção Acadêmica, a cada processo seletivo.

3.3.9. É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inscritos no Processo Seletivo.

3.3.10. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em algumas das seguintes situações:

- I. Deixar de comparecer no dia da prova;
- II. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- III. Obter nota inferior a 30 na Redação.

3.3.11. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I. Apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. Apuração do Escore da Redação; (ER)
- III. Apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV. Classificação final dos candidatos por curso e turno.

3.3.12. O Escore das Questões Objetivas (EO), de que trata o Inciso I do item 3.3.11, é obtido da seguinte forma: Calculam-se os pontos obtidos nas questões de alternativas objetivas da Prova, obtendo-se o Escore 1 (E1) (nota

máxima possível 280 pontos).

3.3.13. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja: $EF = EO + ER$ (nota máxima possível 380 pontos).

3.3.14 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

3.4. A nota da Redação terá valor de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

3.5. Não será permitida revisão ou vista da redação do processo seletivo.

3.6. A nota mínima para aprovação é de 30 pontos na redação.

3.7. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	20
Adequação ao Tema	20
Argumentação	20
Coesão Textual	20
Proposta de Intervenção	20
Pontuação Máxima	100

3.8. A COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular, por meio de seu/sua presidente(a), será responsável por todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, ouvindo sempre a Secretaria Acadêmica.

3.9. O candidato que apresentar comprovação de realização do ENEM (edições de 2025, 2024, 2023, 2022 ou 2021), com a pontuação mínima de 450 pontos, estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado. Para efeitos de classificação, será considerada a nota obtida no ENEM dividida por 2 (dois).

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. Formato presencial.

4.2. Data e horário da Prova – A prova será realizada no dia **27/06/2026**, das **14h00 às 17h00**.

4.3. Local – FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

4.4. Na hipótese de vagas remanescentes, a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados, até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o segundo

semestre de 2026, conforme previsto no calendário acadêmico.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

5.2. O candidato com deficiência, mobilidade reduzida, ou em caso de atendimento especializado, tal como usuário de e prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, informar na inscrição do vestibular, no site www.uniguacu.com.br, e posteriormente apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Avenida Presidente Kennedy, nº 2.300, bairro Jardim Itália, Palotina/PR, CEP: 85950-000.

5.2.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até 24 horas antes do dia agendado.

5.2.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico no prazo e forma estipulados, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

5.2.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação.

5.2.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer para a realização da avaliação;
- II. Não atingir o mínimo de 30 pontos na redação;
- III. Obter nota zero na prova objetiva;
- IV. Utilizar celular durante a aplicação da avaliação;
- V. Atentar contra a ordem no local de aplicação ou portar armas dentro das dependências da instituição;

- VI. Cometer fraude, utilizar meios ilícitos ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos durante a realização das provas
- 6.2. O candidato que realizar as provas utilizando documentos falsos, informações inverídicas ou outros meios ilícitos será eliminado do Processo Seletivo 2026, 2027 e 2028, em qualquer época, ficando impedido de participar desses certames.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da avaliação.
- 7.2. A equipe de atendimento da instituição entrará em contato com os candidatos aprovados para orientações sobre a matrícula.
- 7.3. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.
- 7.4. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.
- 8.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será no período **de 01/07/2025 a 24/07/2025**, podendo ser prorrogada até o dia **03/08/2025**.
- 8.3. Dos documentos para a matrícula

Apresentar o Original

- a. Foto 3x4;
- b. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (R.G);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Título de eleitor;
- h. Cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino até 45 anos);
- i. Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a

documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;

- j. Portadores de Diploma de Curso Superior, deverão apresentar o diploma devidamente registrado em via oficial;
- k. Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar via original;
- l. Quando o aluno for menor de idade, apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. A instituição reserva-se o direito de não iniciar turmas no curso de graduação em que as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade desta Instituição de Ensino Superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no Processo Seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a. Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b. Optar por outro curso que possua vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo 2026/2 - Vestibular de Inverno é válido exclusivamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2026, com início das aulas previsto para **27 de julho de 2026**, respeitados os prazos fixados no calendário acadêmico da Instituição.

9.2. A aprovação não implica obrigatoriedade de abertura de turma, caso o número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

9.3. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA, incluindo sua Política de Privacidade disponível em seu website, manifestando consentimento no compartilhamento e uso de seus dados pessoais para os fins especificados.

9.4. As provas e redações serão armazenadas pela Instituição pelo prazo de 1 (um) ano após a realização, sendo posteriormente descartadas de forma segura.

9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (45) 3565-3181 ou pelo e-mail: secretaria.foz@uniguacu.com.br.

9.6. Ficam nulas quaisquer outras formas de matrícula que não estejam expressamente previstas nesse Edital.

Palotina/PR, 09 de abril de 2026.

Priscilla Higashi

Priscilla Higashi
Diretora Acadêmica
FACULDADE UNIGUAÇU PALOTINA

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Abril 2026, 15:43:46

Status: Assinado

Documento: 2026_011 - Edital Processo Seletivo De Inverno - Palotina.Docx.Pdf

Número: e2b098ee-a234-4a17-af58-1c9bf479d60c


Data da criação: 09 Abril 2026, 15:41:55

Hash do documento original (SHA256): d1802d53a80b971d95f18fce1b175e6c2828c08948d49ab6e0f0288b042f84f2



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>PRISCILLA HIGASHI Data e hora da assinatura: 09/04/2026 15:43:46 Token: 76dabe6a-1d2c-4636-958d-c088d6034b35</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Priscilla Higashi</i></p> <p>Priscilla Higashi</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: p.higashi@uniguacu.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -25.548096, -54.563847 IP: 138.122.153.102 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e2b098ee-a234-4a17-af58-1c9bf479d60c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br